

# CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

## Participação nos Estandes do Governo do Estado de Goiás na NATURALTECH 2017

### Goiânia 2017

## EDITAL

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, na cidade de Goiânia, Goiás, inscrito no CNPJ nº 21.652.711/0001-10, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 17.928/2012, a qual prevê o procedimento do Chamamento Público, convida todos os empresários de Produtos Orgânicos e Naturais do Estado de Goiás, a encaminharem proposta para participação no Estande da Secretaria de Desenvolvimento no Evento NATURALTECH – 13ª Feira de Alimentação Saudável, Suplementos, Produtos Naturais e Saúde, a ser realizada no período de 07 a 10 de junho de 2017, no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-5580/5588.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de 08 (oito) empresas para participarem da A NATURALTECH destina-se a promover o mercado de produtos naturais, probióticos e integrais, fitoterápicos e tratamentos complementares. Engloba toda a área de alimentos funcionais, suplementos, nutrição esportiva e estética. É uma oportunidade única de expandir o conceito desse segmento ao mercado profissional e de consumidores em geral, interagir com fabricantes e profissionais do setor; trocar experiências e debater assuntos relacionados ao desenvolvimento do mercado, por meio de seminários e atividades paralelas.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da Chamada Pública empresas sediadas no Estado de Goiás e que atenderem as seguintes condições:

- a) Micro ou pequena empresa instalada no território Goiano;
- b) Micro ou pequena empresa cujo ramo de atividade comercial seja compatível com a área relacionada no conteúdo de sua proposta e com o objeto (item 1) deste edital;
- c) Ter no mínimo 01 (um) representante da empresa no horário de funcionamento da feira e no máximo 04 (quatro);
- d) Micro ou pequena empresa ter sido habilitada na junta comercial do Estado de Goiás de no mínimo cinco (05) meses a partir da data de publicação deste edital.

e) Empreendedor individual que tenha seu número CNPJ MEI habilitada de no mínimo cinco (05) meses a partir da data de publicação deste edital.

2.2. Cada empresa terá um prazo de 15 dias após o evento para apresentar um relatório.

a) Caso não entregue no prazo determinado a empresa estará automaticamente desclassificada das próximas feiras relacionadas ao Setor de Alimentação saudável por tempo indeterminado;

b) Empresas desclassificadas estarão inelegíveis durante 02 (dois) anos para participar de qualquer Feira que a SED (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação) esteja Participando ou Realizando no Território Brasileiro ou no Exterior.

2.3. As empresas contempladas poderão participar apenas em 2 (dois) anos ou 2 (duas) vezes do mesmo evento, dando espaço para outras empresas participarem.

2.4. As empresas contempladas deverão mobiliar o estande disponibilizado com móveis que se fizerem necessários à devida divulgação dos seus produtos ou serviços.

a) Empresas que foram classificadas e não comparecerem no evento na hora e data estabelecida pelos seus organizadores estarão apenadas de acordo com o Item (2.2).

### **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1. Os interessados deverão apresentar a proposta aos cuidados do Gabinete de Gestão da Promoção e Atração de Investimentos e Novos Negócios - INVESTEGOIÁS, conforme o modelo constante do Anexo I, devendo apresentá-la juntamente com a documentação indicada no item 3.2.

3.2. Estarão habilitados para participar deste chamamento as empresas que se enquadrem nas condições do item 2 deste edital e que apresentem a seguinte documentação:

a) Documento de identificação dos representantes legais;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou CNPJ MEI;

d) Declaração de não empregabilidade de menor de 18 anos, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Certidões de Regularidade Fiscal: Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida ativa da União, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) Comprovante de regularidade (certidão) perante as empresas estatais goianas SANEAGO/ CELG;

h) Declaração de regularidade junto aos órgãos de fiscalização ambiental, ANVISA (quando aplicável).

#### **4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

4.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário (Anexo I).

4.2. A proposta, formulário impresso e documentação necessária deverão ser entregues pessoalmente na Rua 82 Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – ala leste – Setor Central, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, aos cuidados do Gabinete de Gestão da Promoção e Atração de Investimentos e Novos Negócios - INVESTEGOIÁS, em envelope com a seguinte identificação:

SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO EM ESTANDE NATURALTECH 2017 Chamada Pública nº 02/2017 Empresa (Razão Social e nº CNPJ)
---

4.3. À proposta deverá ser anexada um Plano de Trabalho, conforme o modelo constante do Anexo II, em que conste os produtos que deverá oferecer durante o evento, os objetivos específicos que pretende atingir com a participação na feira bem como os resultados esperados.

4.4. A data limite para entrega do envelope na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico será no dia **23 a 26 de MAIO de 2017**.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. Na primeira etapa a Secretaria avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos e se apresentou a documentação exigida.

5.2. Serão consideradas apenas as empresas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3. A Secretaria classificará as propostas, considerando os requisitos exigidos para habilitação.

5.4. Na hipótese de haver mais interessados do que o número de espaços a serem disponibilizados, será realizado sorteio para seleção, em data designada para tanto.

5.5. Será sorteado, ainda, 01 (um) suplente, se houver classificados inscritos, para suprir os casos de desistência do titular.

5.6. Após a classificação, o resultado final será divulgado em local público da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no dia **01 de JUNHO de 2017**.

5.7. Serão eliminados (s) o (s) inscrito (s):

a) cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição;

b) cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências estabelecidas neste edital.

5.8. Caso os espaços não estejam totalmente tomados pelas empresas:

a) Os espaços serão disponibilizados para Prefeituras Goianas para divulgar seus potenciais econômicos para Atração de Investimentos.

## **6. RESULTADO**

6.1. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DOS EMPRESÁRIOS**

7.1. Os empresários que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

7.2. Responsabilizar-se-ão pela documentação necessária e custos para deslocamento e participação do evento tais como passagens, hospedagem, alimentação e transporte para participação no evento.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A participação de qualquer proponente Empresário no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como de seus anexos.

8.2. Esta Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Goiânia para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

8.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem selecionadas as empresas para participação no evento, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado e amplamente divulgado.

## **9. DOS ANEXOS**

9.1. Constituem anexos deste edital:

- a) Anexo I – Documentos para habilitação;
- b) Anexo II – Modelo de plano de trabalho da empresa para participação em feira empresarial;
- c) Anexo III – Minuta do Termo de Compromisso.

Goiânia, 23 de maio de 2017.

**Luiz Antônio Faustino Maronezi**  
**Secretário em exercício**

## ANEXO I

Estarão habilitados para participar deste chamamento as empresas que se enquadrem nas condições do item 2 deste edital e que apresentem a seguinte documentação:

- a) Documento de identificação dos representantes legais;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Declaração de não empregabilidade de menor de 18 anos, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Certidões de Regularidade Fiscal: Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida ativa da União, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Comprovante de regularidade (certidão) perante as empresas estatais goianas SANEAGO/ CELG;
- h) Declaração de regularidade junto aos órgãos de fiscalização ambiental, ANVISA (quando aplicável).

GOIÂNIA, 09 de março de 2017.

## ANEXO II

### MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA

#### A Empresa

(Descrição da Empresa, localização, breve histórico, estrutura comercial existente)

#### Introdução

(Considerar a atuação geral da Empresa, estratégia de mercado e o que a participação na feira irá agregar)

#### Os Produtos/Serviços

(Descrição dos produtos com que atua)

#### Objetivos Específicos

(Objetivos específicos da participação na feira empresarial, incluindo os contatos que realizará)

a) Resultados Esperados

b) Informe as feiras nacionais que a empresa já participou:

c) Como expositora:

d) Como visitante:

---

GOIÂNIA, xxxxxxxxxxxxxxxx.

## ANEXO III

### MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, na cidade de Goiânia/Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, por intermédio do Gabinete de Gestão da Promoção e Atração de Investimentos e Novos Negócios – INVESTEGOIÁS, e a (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 201714304000335, e o resultado final da Chamada Pública nº 01/2017, com fundamento na Lei Estadual nº 17.928/2012 e legislações correlatas, celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer obrigações entre as partes visando participação na NATURALTECH – 13ª Feira de Alimentação Saudável, Suplementos, Produtos Naturais e Saúde, a ser realizada no período de 07 a 10 de junho de 2017, no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.1. Realizar vistoria prévia no local do evento, a fim de levantar as condições do local e evitar quaisquer prejuízos (falhas) na prestação dos serviços;

2.2. Durante a vistoria, se constatada alguma irregularidade ou impedimento ao bom desenvolvimento dos serviços a serem prestados, deverá ser informado por escrito a empresa selecionada, a fim de que sejam tomadas as devidas providências;

Dar conhecimento as empresas selecionadas quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;

2.3. Notificar, formal e tempestivamente as empresas selecionadas sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;

2.4. Prestar todo o apoio necessário a empresa selecionada para que seja alcançado o objetivo do Edital e do presente Termo de Compromisso em toda sua extensão.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA**

- 3.1. A empresa selecionada obriga-se a atender as especificações e critérios estabelecidos neste Edital e a responder todas as consultas feitas pela SED no que se refere ao atendimento do objeto;
- 3.2. Todos os encargos civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da empresa selecionada;
- 3.3. Providenciar, as suas expensas, a imediata troca de equipamento/material que apresente defeito durante a realização do evento;
- 3.4. Comunicar à SED, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da Administração Pública, durante a fase de planejamento e/ou execução do evento, se necessário;
- 3.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços durante o evento, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- 3.6. Cumprir rigorosamente os termos fixados no presente Edital.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

- 4.1. As cláusulas e condições do Termo de Compromisso poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo, por ato unilateral da Administração, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre as partes.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1. A execução do presente Termo de Compromisso não ensejará qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo que a consecução das ações previstas correrá às custas de cada um, na medida de suas obrigações.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

- 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo:
  - 6.1.1. Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
  - 6.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução do Termo de Compromisso.
- 6.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. Para todos os fins e efeitos de direito, o presente Termo é firmado pelo prazo de 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente por igual período.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os fins legais.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO